



INDICAÇÃO DE Nº _____ ¹¹²¹ /2017
SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONTAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, A REVITALIZAÇÃO DO ASFALTO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADES NA RUA HUMAITÁ ALTURA DOS NÚMEROS 101 A 164 – BAIRRO DARCY VARGAS, NESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Indicamos AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SENHOR REINALDO ALVES COSTA NETO, ouvida a Casa consoante às disposições regimentais vigentes, solicitando ao órgão competente da municipalidade a revitalização do asfalto para implantação de redutor de velocidades na Rua Humaitá altura dos números 101 a 164 – Bairro Darcy Vargas, Neste Município.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 08 De Agosto De 2017.


BRUNO BARREIRO

- VEREADOR DE CONTAGEM -

JUSTIFICATIVA:

Solicita o esforço desta conceituada Secretaria de Obras para que seja feita a revitalização do asfalto para que a via acima mencionada possa ser implantada um Redutor de Velocidade, o pedido se faz necessário face , devido às condições asfálticas ruins, conforme as exigências da Resolução Nº 495, de 5 de Junho de 2014 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN, esse é o da parecer da Transcon a para que a sinalização seja realizada.

Por isso peço urgência neste assunto.

Deixo o assunto à apreciação desta Casa Legislativa.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 08 De Agosto De 2017.


BRUNO BARREIRO

- VEREADOR DE CONTAGEM -

APROVADO EM
08/08/17
PRESIDENTE


**Cuidar das Pessoas.
Resgatar o valor da Família**

Ofício Nº.: CT 0438.2017

Contagem, 23 de Maio de 2017.

À Câmara Municipal de Contagem - PMC

A/c: Vereador Bruno Barreiro

E-mail:

Requerimento 360/2017

Assunto: resposta à solicitação referente à implantação de lombos faixa na Rua Humaitá próximo ao nº 101, Bairro Água Branca – Contagem/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informamos que é inviável a referida implantação, devido às condições asfálticas ruins, conforme as exigências da Resolução Nº 495, de 5 de Junho de 2014 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN. Acrescentamos que durante vistoria, não foi detectado fluxo que justifique tal colocação. Além disso, estamos restringindo a utilização de obstrução física de velocidade, uma vez que também podem causar graves acidentes e rachaduras profundas em imóveis. Contudo, estaremos monitorando as vias da região, bem como a via supracitada, com o objetivo de identificar a aplicabilidade de medidas que ofereçam mais segurança aos transeuntes, minimizando os transtornos causados pelo excesso de velocidade.

Todas as sugestões e críticas são fundamentais para os ajustes e melhorias. Esta Autarquia reitera que vossa colaboração, assim como a de todos munícipes de Contagem, é de extrema importância para direcionar estudos e ações.

Atenciosamente,

Gustavo Gomes Peixoto

Alexander David da Silva

Presidente – TransCon

Coordenador de Trânsito – TransCon

TRANSCON/wgf

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon

Departamento de Trânsito (Engenharia)

Telefone: (31) 3363-5565

Av. João César de Oliveira, Nº 6155, Bairro Beatriz, Contagem/MG CEP:32040-000



APROVADO EM

_____/_____/_____
PRESIDENTE



Cuidar das Pessoas.
Resgatar o valor da Família